



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

1 Às dezenove horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezenove (31/10/2019), no auditório Arly
2 Barbosa Coutinho sede do Crea-AM, localizada na Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM foi
3 realizada a 528ª Sessão Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
4 Estado do Amazonas Crea-AM, sob a direção do Vice-Presidente, Eng. Civ. **ARLINDO PIRES LOPES** e
5 secretariado pelo Eng. Eletric. MANUEL CESAR SANTOS FILHO. Item **I. Verificação do quórum.**
6 **Conselheiros presentes:** Eng. Mec. Ademar Antônio Ferreira, Eng. Civ. Arlindo Pires Lopes, Eng. Civ.
7 Carlos Malom Alencar Queiroz, Eng. Ftal Eirie Gentil Vinhote, Eng. Mec. Emmerson Bacury de Lucena,
8 Eng. Agr. Eyde Cristianne Saraiva Bonatto, Geol. Helder Manuel da Costa Silva, Eng. Civ. Higor Leonardo
9 de Lima Nery, Eng. Civ. Hugo Tavares Araújo, Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias, Eng. Civ. José Claudio
10 de Jesus Medeiros Pinto, Eng. Eletric. Manuel Cesar Santos Filho, Eng. Civ. Marcelo de Almeida
11 Conceição, Eng. Eletric. Seg. Trab. Maria dos Anjos Fernandes Pacheco e Eng. Civ. Roberval Sousa
12 Protásio. **Conselheiros Suplentes presentes no exercício da titularidade (art. 44 do Regimento**
13 **Interno do Crea-AM):** Eng. Eletric. Ana Luiza da Costa Cunha, Eng. Mec. Délcio de Nazaré Pires Maia,
14 Eng. Eletric. Dener Jeferson Horta de Aquino, Eng. Amb. Daniele Braga Costa, Eng. Eletric./ Seg. Trab.
15 Fabio de Oliveira Huss, Eng. Eletric. Marcelo de Moraes Steinhagen, Eng. Agr. Pedro Chaves da Silva e
16 Eng. Mec. Sérgio Alexandre Pereira Citti. **Conselheiros Efetivos com ausências justificadas:** Eng.
17 Civ. Alisson Vicente de Araújo Leão, Eng. Pesca Daniel Pinto Borges, Geol. Fabíola Bento de Andrade,
18 Eng. Eletric. Geraldo Vasconcelos Arruda Neto, Tecg. Geoproc. Ismael da Costa Silva, Eng. Mec. João
19 Batista Ramos, Eng. Civ. Kelly Ambrósio Neto, Eng. Prod. Eletric. Romina Alves dos Santos, Geol. Sílvia
20 Cristina Benites Gonçalves e Eng. Mec. Wagner Ornellas da Silva Correa Lopes. **Conselheiros Regionais**
21 **Licenciados:** Eng. Quim. Cecília Lenzi, Eng. Civ. Euderiques Pereira Marques, Eng. Civ. José Nildo
22 Cavalcanti, Eng. Eletric. Roberlânio de Oliveira Melo, Eng. Agr. Wandecy Campos Gomes e Eng. Eletric.
23 Wenceslau Abtibol. **Conselheiros Efetivos com ausências não justificadas:** Eng. Eletric. Miguel
24 Godeiro Primo Terceiro. Após a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do Amazonas, em observância
25 aos Itens II e III da Pauta. Satisfeito o *quórum* deliberativo, o Senhor Vice-Presidente cumprimentou os
26 Conselheiros, convidados e demais presentes, chamou para comporem a mesa, o Secretário do CREA-
27 AM MANUEL CESAR SANTOS FILHO, o Diretor Financeiro JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS, o Secretário
28 Adjunto MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO e o Conselheiro Regional ROBERVAL SOUSA PROTÁSIO. O
29 Dirigente registrou que o Senhor presidente não estaria presente no momento por estar participando da
30 abertura do evento, e informou que se absteria da votação dos processos por estar presidindo a Sessão,
31 e assim que o Presidente retornasse assumiria os trabalhos da Plenária, solicitou então anuência do
32 Pleno o qual foi aceito por unanimidade. **4.1 Relatos de Processos: 1. Protocolo: 2593466/2019 –**
33 **PEREIRA PRESTES CONSTRUCOES REFORMAS LTDA** que requisita o registro neste Conselho
34 Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU,**
35 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como
36 Responsável Técnico o Eng. Civ. MAYKIO COELHO ARAUJO (RNP 0406148139) e destacando os objetivos
37 sociais da firma, perante o CREA-AM, conforme a seguir: "43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de
38 resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03
39 - Obras de alvenaria Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado." A
40 empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea ("De prestação de serviços,
41 execução de obras ou serviços"); **2. Protocolo: 2593977/2019 – DAS HART ENGENHARIA LTDA**
42 que requisita o registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo
43 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU,** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
44 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. ERIK
45 RUZICKA ZORN, RNP 2006732463, SÓCIO, e destacando os objetivos sociais da firma, perante o
46 CREAAM, conforme a seguir: "71.12-0-00 - Serviços de engenharia CIVIL 37.02-9-00 - Atividades
47 relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos
48 imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento
49 de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de
50 irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 -
51 Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão para
52 edificações) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações) 43.30-4-01 -
53 Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos,
54 divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e
55 estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

56 e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-
57 6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas
58 temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não
59 especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia CIVIL
60 Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado." A empresa se enquadra
61 na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea ("De prestação de serviços, execução de obras ou
62 serviços"); **3. Protocolo: 2592592/2019, M J C BRANDÃO – ME** que requisita o registro neste
63 Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU,**
64 por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil
65 – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. VANELIO FEITOZA SALOMAO, RNP
66 0416796710, (prestador de serviços) e destacando os objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM,
67 conforme a seguir: "41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas,
68 praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão para edificações)
69 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações) 43.30-4-04 - Serviços de
70 pintura de edifícios em geral Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico
71 indicado." A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea ("De prestação de
72 serviços, execução de obras ou serviços"); **4. Protocolo: 2595555/2019 – AC 3 ENGENHARIA LTDA**
73 que requisita o registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo
74 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU,** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
75 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. WEISLEY
76 SANTOS DOS (SÓCIO) e alterando os atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, para: 41.12-
77 0-00 - Serviços de engenharia CIVIL 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a
78 construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias 42.12-0-00 -
79 Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
80 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,
81 exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água
82 e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações
83 esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação
84 de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de
85 preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
86 (em baixa tensão para edificações) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (para
87 edificações) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
88 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas,
89 tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em
90 gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de
91 revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da
92 construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras CIVIS 43.99-1-02 -
93 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de
94 alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.19-
95 7-03 - Serviços de desenho técnico relacionado à engenharia civil Todas as atividades no limite das
96 atribuições do responsável técnico indicado." A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res.
97 336/89 do Confea ("De prestação de serviços, execução de obras ou serviços"); **5. Protocolo:**
98 **2598691/2019 – FOX PLAN SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** que requisita o
99 registro neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei
100 6.839/80. **DECIDIU,** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada
101 de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. ANA THEREZA RAMOS
102 DE MEDEIROS RAPOSO DE ALENCAR (SÓCIO), e destacando os objetivos sociais da firma, perante o
103 CREA-AM, conforme a seguir: "41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.91-0-00 - Obras portuárias,
104 marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de
105 engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras CIVIS 43.99-1-
106 02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de
107 alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-
108 0-00 - Serviços de engenharia civil 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia
109 civil 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia civil não especificadas anteriormente
110 Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado." A empresa se enquadra



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

111 na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea ("De prestação de serviços, execução de obras ou
112 serviços"); **6. Protocolo: 2598064/2019 – ECOAGRO COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS**
113 **LTDA** que requisita Inclusão de Responsável Técnico neste Conselho Regional, com base nos artigos 59
114 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o
115 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável
116 Técnico o Eng. Civ./Eng. de Minas AMADEU DE OLIVEIRA MIRANDA, RNP 1403626375 (prestador de
117 serviço) e ACRESCENTANDO aos atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, os seguintes:
118 Objetivos Sociais da Modalidade Civil: 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades
119 relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 38.12-
120 2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de
121 rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-
122 00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
123 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 -
124 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras
125 de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos,
126 exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem
127 de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 -
128 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e
129 outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de
130 terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-
131 5-00 - Instalação e manutenção elétrica (em baixa tensão para edificações) 43.22-3-01 - Instalações
132 hidráulicas, sanitárias e de gás (para edificações) 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-
133 1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 -
134 Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-
135 6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras CIVIS 43.99-1-02 - Montagem e
136 desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-
137 99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de
138 palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Todas as atividades no limite
139 das atribuições do responsável técnico indicado. "Objetivos Sociais da Modalidade Geologia e Minas:
140 "08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-06 -
141 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e
142 britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 -
143 Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 36.00-6-01 - Captação de água 43.12-6-00 -
144 Perfurações e sondagens 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água Todas as atividades no
145 limite das atribuições do responsável técnico indicado; **7. Protocolo: 2598161/2019 – A DE**
146 **MIRANDA BRELAZ** que requisita Inclusão de Responsável Técnico neste Conselho Regional, com base
147 nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
148 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como
149 Responsável Técnico o Eng. Civ. BYRON MARTINS WALLACE, RNP 0405804636 (prestador de serviços)
150 e ACRESCENTANDO aos atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, o seguinte: "41.20-4-00
151 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para
152 sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-
153 8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de
154 abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.23-5-
155 00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras
156 portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização
157 em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários
158 embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 -
159 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de
160 acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras CIVIS
161 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 -
162 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Todas as atividades no limite
163 das atribuições do responsável técnico indicado." A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res.
164 336/89 do Confea ("De prestação de serviços, execução de obras ou serviços"); **8. Protocolo:**
165 **2593227/2019 – LEITE E MACEDO LTDA. - EPP** que requisita Inclusão de Responsável Técnico neste



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

166 Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU**,
167 por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil
168 – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. LUCAS FRANÇA CAMPOS, RNP 0416804098,
169 (prestador de serviços) e ALTERANDO aos atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-AM, para os
170 seguintes: “41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e
171 recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não
172 especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 -
173 Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas
174 anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.22-7-02 - Obras de irrigação
175 71.19-7-01 - Serviços de topografia (no âmbito da Engenharia Civil) Todas as atividades no limite das
176 atribuições do responsável técnico indicado. A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res.
177 336/89 do Confea (“De prestação de serviços, execução de obras ou serviços”); **9. Protocolo:**
178 **2596069/2019 – AMZ PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP** que requisita Inclusão
179 de Responsável Técnico neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo
180 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
181 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., indicando como Responsável Técnico o Eng. Civ. EDUARDO
182 SANTOS ROCHA, RNP 0415695031, e MANTENDO os atuais objetivos sociais da firma, perante o CREA-
183 AM. A empresa se enquadra na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea (“De prestação de serviços,
184 execução de obras ou serviços”); **10. Protocolo: 2588035/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO**
185 **DE PÓS GRADUAÇÃO - MBA EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM ÊNFASE NA**
186 **PLATAFORMA BIM**, ofertado pela Instituição de Ensino **ESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR**
187 **BRASILEIRO. DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
188 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para efeito de Cadastro do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO -
189 MBA EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM ÊNFASE NA PLATAFORMA BIM, ofertado pela
190 Instituição de Ensino ESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO; **11. Protocolo:**
191 **2597247/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM**
192 **AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA**, ofertado pela Instituição de Ensino **ESB**
193 **- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO. DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar
194 o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para efeito de Cadastro do
195 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA ENGENHARIA,
196 ofertado pela Instituição de Ensino ESB - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO; **12.**
197 **Protocolo: 2599426/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM**
198 **GESTÃO AMBIENTAL (MAUÉS)**, ofertado pela Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DO ESTADO**
199 **DO AMAZONAS-UEA. DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
200 Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para efeito de Cadastro do CURSO SUPERIOR DE
201 TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL (MAUÉS), ofertado pela Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DO
202 ESTADO DO AMAZONAS-UEA; **13. Protocolo: 2599425/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO**
203 **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL (PARINTINS E TEFE)**, ofertado pela
204 Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA. DECIDIU** por unanimidade
205 de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para
206 efeito de Cadastro do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL (PARINTINS E TEFE),
207 ofertado pela Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA; **14. Protocolo:**
208 **2588033/2019** que requisita o Cadastro da Instituição de Ensino **ESB- INSTITUTO DE ENSINO**
209 **SUPERIOR BRASILEIRO. DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da
210 Câmara Especializada de Engenharia Civil – C.E.E.C., para efeito de Cadastro da Instituição de Ensino
211 ESB- INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO; **15. Protocolo: 2600258/2019, BYTE**
212 **CONNECT TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI** que requisita o registro neste Conselho Regional,
213 com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU** homologar o
214 encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho –
215 C.E.E.E.S.T., indicando como Responsável Técnico o Eng. de Comunicações/Eng. Eletricista HIGOR
216 LEONARDO DE LIMA NERY com a inclusão dos OBJETIVOS SOCIAIS da firma perante o CREA-AM,
217 conforme a seguir: “95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
218 periféricos. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa
219 comutada – STFC. 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM. 61.90-6-01 - Provedores
220 de acesso às redes de comunicações. 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet –



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

221 VOIP.80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.95.12-6-00 -
222 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação”; **16. Protocolo: 2598533/2019** que
223 requisita o Cadastro do **CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**, ofertado pela
224 Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM. DECIDIU** por unanimidade
225 de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança
226 do Trabalho – C.E.E.E.S.T., para efeito de Cadastro do CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE
227 COMPUTAÇÃO, ofertado pela Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM;
228 **17. Protocolo: 2591181/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**
229 **EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL**, ofertado pela Instituição de Ensino **INSTITUTO FEDERAL DE**
230 **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS. DECIDIU** por unanimidade de votos,
231 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho
232 – C.E.E.E.S.T., para efeito de Cadastro do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA
233 INDUSTRIAL, ofertado pela Instituição de Ensino **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
234 **TECNOLOGIA DO AMAZONAS; 18. Protocolo: 2594991/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO**
235 **SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, ofertado pela Instituição de Ensino **INSTITUTO**
236 **METROPOLITANO DE ENSINO. DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento
237 da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia – C.E.M.M., para efeito de Cadastro do CURSO
238 SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ofertado pela Instituição de Ensino **INSTITUTO**
239 **METROPOLITANO DE ENSINO; 19. Protocolo: 2594991/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO**
240 **SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, ofertado pela Instituição de Ensino **INSTITUTO DE**
241 **ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA (FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN). DECIDIU** por
242 unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia
243 – C.E.M.M., para efeito de Cadastro do CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ofertado
244 pela Instituição de Ensino **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA (FACULDADE MARTHA**
245 **FALCÃO WYDEN); 20. Protocolo: 2598450/2019 – O2 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
246 **EIRELI-ME** que requisita Inclusão de Responsável Técnico neste Conselho Regional, com base nos
247 artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei 6.839/80. **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
248 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia – C.E.M.M., indicando
249 como Responsável Técnico o Eng. Mec. ADRIANO MARINHO BEZERRA para compor seu quadro técnico
250 e que sejam adicionadas à redação dos objetivos sociais perante o Crea-Am as seguintes atividades:
251 “33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E
252 VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
253 SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. OBS.: No limite das
254 atribuições do Responsável Técnico Indicado”; **21. Protocolo: 2597643/2019** que requisita o Cadastro
255 do **CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS (AMATURÁ, APUÍ, JUTAÍ e NOVO ARIPUANÃ),**
256 ofertado pela Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS -**
257 **CETAM. DECIDIU** por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada
258 de Especializada de Agronomia– C.E.AGRO., para efeito de Cadastro do CURSO TÉCNICO EM RECURSOS
259 PESQUEIROS (AMATURÁ, APUÍ, JUTAÍ e NOVO ARIPUANÃ), ofertado pela Instituição de Ensino **CENTRO**
260 **DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS – CETAM; 22. Protocolo: 2598215/2019** que requisita
261 o Cadastro do **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (LÁBREA)**, ofertado pela Instituição de Ensino
262 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM. DECIDIU**
263 por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Agronomia –
264 C.E.AGRO., para efeito de Cadastro do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (LÁBREA), ofertado pela
265 Instituição de Ensino **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS -**
266 **IFAM; 23. Protocolo: 2593259/2019** que requisita o Cadastro do **CURSO SUPERIOR DE**
267 **TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS**, ofertado pela Instituição de Ensino **SOCIEDADE DE**
268 **DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE. DECIDIU** por unanimidade de votos,
269 homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Geologia, Minas, Engenharia Química e
270 Agrimensura– C.E.G.M.E.Q.A., para efeito de Cadastro do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
271 PETRÓLEO E GÁS, ofertado pela Instituição de Ensino **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
272 **DO AMAZONAS - UNINORTE; 24. Protocolo: 2580094/2018 – C.E.E.E.S.T. Interessado: CHRISTIAN**
273 **GERALD TOLEDANO BIELER.** Assunto: Auto de Infração (Exercício Ilegal da Profissão – Profissional
274 exercendo atividades profissionais estranhas as suas atribuições). Retirado de pauta haja vista ter sido
275 julgado na Plenária anterior; **25. Protocolo: 2571292/2017– C.E.E.E.S.T. Interessado: GUSTAVO**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

276 **CUNHA DA SILVA NETO.** Assunto: Interrupção de Registro Profissional adiado por solicitação do
277 Conselheiro Regional ARLINDO PIRES LOPES; **26. Protocolo: 2533740/2015– CEGMEQA.**
278 Interessado: **EZOI MATOS DA SILVA.** Assunto: Auto de Infração (Exercício Ilegal da Profissão) adiado
279 por solicitação do Conselheiro Regional CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ; os processos **27.**
280 **Protocolo: 2500175/2015– CEEEST.** Interessado: **C.M.N.E.M.** Denunciado: Eng. Ftal **A.M.B.A.**
281 Assunto: Sigiloso foi posto em diligência por solicitação do Conselheiro Regional CARLOS MALOM
282 ALENCAR QUEIROZ e **28. Protocolo 2586100/2018 – CEEEST.** Interessado: **CLAUDIO HENRIQUE**
283 **ALBUQUERQUE RODRIGUES.** Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO foram postos em diligência por
284 solicitação do Conselheiro Regional CARLOS MALOM ALENCAR QUEIROZ; **29. Protocolo**
285 **2542407/2016- CEEEST.** Interessada: **CLEUDA DE OLIVEIRA RODRIGUES.** Assunto:
286 INTERRUPÇÃO DE REGISTRO foi adiado por solicitação do Conselheiro Regional CARLOS MALOM
287 ALENCAR QUEIROZ; **30. Protocolo: 2565896/2017** trata-se do Auto de Infração nº 36305/2017,
288 lavrado em desfavor da pessoa jurídica **J A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA –**
289 **ME** em face à irregularidade “Exercício Ilegal da Profissão Pessoa Jurídica Leiga”, não tendo sido
290 regularizado o fato gerador, bem como não efetuado o pagamento da multa respectiva. Considerando
291 que a pessoa jurídica, conforme descrição contida no Relatório de Fiscalização Nº 36305/2017 gerado e
292 registro fotográfico apenso fora fiscalizada realizando (sem devida participação de profissionais
293 legalmente habilitados) a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE APROXIMADAMENTE 600 M², obra está sendo
294 realizada na Av. Torquato Tapajós, 15, Colônia Terra Nova, Manaus/AM; considerando que a referida ação
295 fiscal foi provocada a partir da denúncia Nº1034, datada de 22/8/2017; considerando que a regularização
296 exigida pelo Crea-AM consiste na exigência do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
297 correspondente ao empreendimento (autoria de projeto e/ou execução), como sendo um instrumento
298 de defesa do consumidor, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados, uma vez que
299 comprova a participação de profissional legalmente habilitado; considerando enfim, que transcorreu o
300 prazo legal para interposição de recurso administrativo e não houve manifestação por parte do autuado
301 e que até a presente data a autuada não regularizou o fato gerador bem como não efetuou o pagamento
302 da multa imposta. **DECIDIU**, por maioria dos votos, em harmonia com o Conselheiro Regional JOSÉ
303 AFONSO DA SILVA ARIAS, que seja mantido o Auto de Infração nº 36305/2017, gerado em desfavor da
304 Pessoa Jurídica “J A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA – ME”, em face à irregularidade
305 “EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – P.J. LEIGA”. Devendo a mesma efetuar a regularização do fato
306 gerador junto ao CREA-AM, bem como realizar o pagamento da multa imposta. Absteve-se de votar o
307 Conselheiro EIRIE GENTIL VINHOTE; **31. Protocolo: 2577115/2018– C.E.M.M.** Interessado: **ELVIS**
308 **SANTOS DA SILVA.** Assunto: Auto de Infração (Exercício Ilegal da Profissão Pessoa Física Leigo), **32.**
309 **Protocolo: 2545348/2016 – C.E.E.E.S.T.** Interessado: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.** Assunto:
310 Auto de Infração (Falta de Registro de ART de Aditivo Contratual), **33. Protocolo 2588329/2019 –**
311 **CEEEST.** Interessada: **ANDREIA MARIA CASTRO DE COUTO.** Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO
312 e **34. Protocolo 2577701/2018-CEMM.** Interessado: **JOSE EDINALDO TEODOSIO.** Assunto:
313 PROFISSIONAL EM ATIVIDADE COM REGISTRO CANCELADO foram adiados por solicitação do
314 Conselheiro Regional JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS; **35. Processo: 2554302/2016 – C.E.E.C.**
315 Interessado: **CELIO DOS ANJOS DA SILVA.** Assunto: Falta de Placa na Obra/Serviço foi adiado devido
316 a ausência justificada da Conselheira Regional SÍLVIA CRISTINA BENITES GONÇALES; O Dirigente
317 informou que os processos **36. Protocolo: 2575940/2018 – C.E.E.C.** Interessado: **ALLAN CRISTIAN**
318 **SOUZA FEIJÃO.** Assunto: DENÚNCIA contra o Conselheiro Regional MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA,
319 **37. Protocolo 2555439/2017- CEEC.** Interessado: **CAIO FLÁVIO RODRIGUES DUPONT.** Assunto:
320 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGO e **38. Protocolo 2579719/2018-**
321 **CEEEST.** Interessado: **CARLOS ALUIZIO LIMA DE MATOS.** Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO
322 foram adiados haja vista a ausência justificada do Conselheiro Regional ISMAEL DA COSTA SILVA; **39.**
323 **Protocolo: 2578435/2018 – C.E.M.M.** Interessado: **G REFRIGERACAO COMERCIO E SERV DE**
324 **REFRIGERACAO LTDA-ME.** Assunto: Auto de Infração (Falta de Registro de ART de Execução), **40.**
325 **Protocolo 2566158/2017- CEEC.** Interessado: **CLAUDINES CÂMARA DE ANDRADE.** Assunto:
326 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGO, **41. Protocolo 2583681/2018 – CEEC**
327 Interessado: **DIEGO BRESSAN PINTO – ME.** Assunto: REQUERIMENTO DE BAIXA DE PESSOA
328 JURÍDICA e **42. Protocolo: 2589963/2019 – CEEC.** Interessado: **EULER VASCONCELOS DE**
329 **AZEVEDO.** Assunto: ANOTAÇÃO DE CURSO - GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAL foram
330 adiados por solicitação do Conselheiro Regional PEDRO CHAVES DA SILVA; **43. Protocolo:**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

331 **2586552/2018– C.E.E.C.** Interessado: **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA VAZ.** Regional. Assunto:
332 Interrupção de Registro Profissional foi posto em diligência por solicitação do Conselheiro DÉLCIO DE
333 NAZARÉ PIRES MAIA; os processos **44. Protocolo: 2586834/2018 – C.E.M.M.** Interessado: **LUCIO**
334 **FLAVIO DOS SANTOS E SANTOS.** Assunto: Interrupção de Registro Profissional e **45. Protocolo**
335 **2535233/2015 – CEEEST.** Interessado: **FABIANO SOARES FAGUNDES (GAÚCHO**
336 **CONSTRUÇÕES).** Assunto: FALTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA foram adiados por solicitação do
337 Conselheiro Regional HIGOR LEONARDO DE LIMA NERY; **46. Protocolo: 2557661/2017** trata-se de
338 um AUTO DE INFRAÇÃO lavrado em desfavor da pessoa jurídica **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP,**
339 conforme documento de fiscalização nº 34340/2017, datado de 02/02/2017. Cujas providencias a serem
340 tomadas devem ser: "PROVIDENCIAR O REGISTRO DA A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)
341 DE EXECUÇÃO DE OBRA, ASSIM COMO AFIXAR A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA NO LOCAL", (Art.
342 1º e 3º ambos da Lei nº6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com a Art. 2º da Lei 6619/78, e ao
343 Art. 16 da Lei Federal 5.194/66. No dia 02/02/2017 foi feito o relatório de fiscalização e lavrado o auto
344 de infração (Documento de Fiscalização nº 34340/2017). Analisando o processo, verificou-se que a
345 Anotação de Responsabilidade Técnica nº0000048042015 foi baixada por motivo de conclusão da obra,
346 em contradição com o Documento de Fiscalização nº34271/2017, e a observação registrada pelo fiscal
347 reporta que: "conversando com o responsável pelo andamento da obra, no referido local, contatado a
348 existência de trabalhadores, matérias e execução de atividades durante a fiscalização sendo possível
349 constatar que a obra em questão encontra-se em andamento porém, após análise no sistema foi
350 identificado que a ART do responsável técnico encontra-se baixada no sistema desde 28/06/2016, assim
351 como, a inexistência da placa de identificação afixada no local". Entretanto conforme o art. 16 da Lei
352 Federal 5.194/66 "Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é
353 obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor
354 e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis
355 pela execução dos trabalhos". Em 25/06/2019, a relatora solicitou "Oficiar a Prefeitura da Cidade de
356 Manaquiri-AM, solicitando esclarecimentos acerca do Contrato nº 0420150004804, que faz referência a
357 construção de 50 casas do Programa Minha Casa Minha Vida, firmado entre a Prefeitura da Cidade de
358 Manaquiri, Empresa Eldiley Binda Braulio – EPP (CNPJ 17.697.124/0001-70, RN nº5497), tendo como
359 responsável técnico o Eng. Civ. Matheus de Oliveira Lobato (RNP nº 040735926-5), no que tange as
360 datas de início de contrato, os serviços contratados, data de paralisação das obras, término da obra e
361 conclusão (se houver) bem como os motivos de cada alteração de atividade, no prazo de 10 dias a
362 constar do Aviso de Recebimento- A.R. dos Correios". Em 26/06/2019 o CREA-AM oficiou a Prefeitura de
363 Manaquiri via OFÍCIO 1049/2019-GP/CREA-AM, endereçada ao Prefeito de Manaquiri, Sr. Jair Aguiar
364 Souto, atendendo a solicitação da diligencia da relatora e solicitando a resposta em prazo máximo de 10
365 dias a contar do Aviso de Recebimento- A.R. dos Correios (Consta o Aviso de Recebimento- A.R.). Não
366 houve qualquer manifestação do Prefeito de Manaquiri, Sr. Jair Aguiar Souto referente ao OFÍCIO
367 1049/2019-GP/CREA-AM. **DECIDIU**, por maioria dos votos, em harmonia com a Conselheira Regional
368 EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO, pela Manutenção do Auto de Infração nº 34340/2017,
369 MANTENDO a decisão da Câmara determinando o pagamento de multa no valor de R\$ 646,39; capitulado
370 na Art. 1º e 3º ambos da Lei nº 6496/77; Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com a Art. 2º da lei 6619/78,
371 e ao art. 16 da Lei Federal 5.194/66; Os Processos **47. Protocolo: 2575047/2018 – CEEC.**
372 Interessado: **PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES.** Assunto: Auto de Infração (Falta de Registro de
373 ART de execução) e **48. Protocolo 2587122/2019 – CEEC.** Interessada: **CAVA ENGENHARIA DE**
374 **INFRAESTRUTURA LTDA.** Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA foram adiados por solicitação da
375 Conselheira Regional EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO; **49. Protocolo: 2539265/2015-** relativo
376 a um processo de fiscalização de **D PANTOJA - ME**, onde foi autuada pelo CREA-AM pela infração
377 "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGA", cuja descrição trata-se: "falta de
378 regularização de uma obra de edificação residencial multifamiliar, com área aproximada 340 m², com 03
379 (três) pavimentos, em fase de acabamento", localizada na Rua Editio Façanha, s/nº, São Francisco, Tefé-
380 AM, CEP: 69470-000. Considerando que o processo originou-se de ação de fiscalização no Município de
381 Tefé/AM, lavrado o Relatório de Fiscalização nº 30830/2015 em 19 de outubro de 2015, pelos fiscais do
382 CREA-AM Auxiliadora Larissa de Araújo e Cesar Campos da Silva; considerando a capitulação da infração
383 Alinea "a" do Art 6º da Lei Nº 5194/66; Art. 73 da Lei 5194/66, combinado com Art. 2º da Lei 661978,
384 resultando na lavratura do auto de infração nº 30830/2015 em 19/10/2015; considerando que a autuada
385 pessoa jurídica D PANTOJA - ME , não apresentou Defesa escrita no prazo previsto no art. 11 § VIII, da



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

386 Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; considerando que a Resolução nº. 1.008/04-
387 CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e
388 julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando o artigo 73 da Lei nº.
389 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às
390 pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da
391 falta cometida; considerando que o autuado tomou conhecimento do Auto em 6 de novembro de 2015
392 via AR, lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o
393 prazo de 10(dez) dias para manifestação; e que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização
394 Profissional gozam de fé pública; e considerando que conforme o relatório de fiscalização as providências
395 a serem saneadas são: efetuar a regularização da obra, através da indicação de profissional legalmente
396 habilitado, e efetuar o registro da art (anotação de responsabilidade técnica) de autoria dos projetos:
397 arquitetônico, estrutural, elétrico, telefônico, hidro/sanitário e combate incêndio, bem como, art de
398 execução. afixar placa da obra in loco; verificou que NÃO FOI ATENDIDO NA SUA INTEGRALIDADE, pois
399 não foi apresentado pelo autuado os seguintes documentos: RRT ou ART dos projetos ESTRUTURAL,
400 ELÉTRICO, TELEFÔNICO, HIDRO/SANITÁRIO E COMBATE INCÊNDIO. **DECIDIU**, por unanimidade dos
401 votos em harmonia com a Conselheira Regional EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO, pela
402 MANUTENÇÃO do Auto de Infração e aplicação da penalidade (multa no valor R\$ 5.366,16), com base
403 nos Artigos Alínea 'a' do art. 6º da Lei 5194/66; art. 73 da Lei 5194/66 combinado com art. 2º da Lei
404 6619/78, pelo EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA; **50. Protocolo:**
405 **2581073/2018 – C.E.E.E.S.T.** Interessado: **CONSORCIO OLIVEIRA ENERGIA.** Assunto: Auto de
406 Infração (Infração ao Art 59 da Lei Federal nº 5.194/66 – Falta de Registro – Pessoa Jurídica) adiado
407 haja vista o licenciamento do Conselheiro Regional EUDERIKUES PEREIRA MARQUES; **51. Protocolo**
408 **2557006/2017 - C.E.E.E.S.T.** Interessada: **88 ENGENHARIA LTDA.** Assunto: Sigiloso adiado por
409 solicitação do Conselheiro Relator EIRIE GENTIL VINHOTE; O Dirigente informou que os processos **52.**
410 **Protocolo 2583877/2018- CEEEST.** Interessado: **DANI COMERCIO, REPRESENTACOES E**
411 **PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA.** Assunto: FALTA DE REGISTRO DE ART -
412 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, **53. Protocolo 2588275/2019- CEEEST.** Interessado:
413 **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Assunto: FALTA DE REGISTRO DE PESSOA
414 JURÍDICA e **54. Protocolo 2554836/2016-CEEEST.** Interessado: **IIN TECNOLOGIAS LTDA.**
415 Assunto: FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO foram adiados por solicitação do Conselheiro
416 Regional MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO; Os processos **55. Protocolo 2532404/2015 – CEMM.**
417 Interessado: **AMAZONAS MOTOCENTER COMERCIO DE MOTOS LTDA.** Assunto: BAIXA DE
418 REGISTRO DE EMPRESA e **56. Protocolo 2565501/2017- CEEC.** Interessado: **SUPERMERCADO**
419 **TCHE LTDA – ME.** Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA foram
420 postos em diligência por solicitação da Conselheira Regional ROMINA ALVES DOS SANTOS; **57.**
421 **Protocolo 2538827/2015- CEEC.** Interessado: **NILSON TELLES DA SILVA JUNIOR.** Assunto: FALTA
422 DE PLACA NA OBRA/SERVIÇO encontra-se em diligência por solicitação do Conselheiro Regional MANUEL
423 CESAR SANTOS FILHO; os processos **58. Protocolo 2578295/2018-CEEEST.** Interessada: **NS**
424 **SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI-ME.** Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA e **59.**
425 **Protocolo 2572740/2018- CEEC.** Interessado: **VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
426 Assunto: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA/ LEIGA foram adiados devido à
427 ausência justificada da Conselheiro Relatora FABÍOLA BENTO DE ANDRADE; **60. Protocolo**
428 **2581296/2018- CEEEST.** Interessada: **CAROLINE DE MIRANDA CARDOSO.** Assunto:
429 INTERRUÇÃO DE REGISTRO foi adiado devido à ausência justificada da Conselheira Regional KELLY
430 AMBRÓSIO NETO; **61. Protocolo 2537901/2015-** relativo a um processo de fiscalização de
431 **JORDHANIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CONTINENTAL MODAS)**, onde foi autuada pelo
432 CREA-AM pela infração de "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO- PESSOA JURÍDICA LEIGA", cuja descrição
433 trata-se de "Pessoa jurídica/leiga executando obra comercial de 3 pavimentos, de alvenaria, com área
434 de aproximadamente 700 m²", localizada na rua Marechal Mallet no 20, centro de Tabatinga/AM, CEP:
435 69640-000. O Sistema de Informação Técnica e Administrativa do CREA-AM (SITAC), finalizou
436 equivocadamente este protocolo, motivo "incerto" e foi reaberto em 11/07/2018. O Processo foi
437 encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil-CEEC do CREA-AM para decisão, visto que
438 transcorreu o prazo para apresentação de Defesa Escrita. O processo teve origem de ação de fiscalização
439 pelos fiscais do CREA-AM no Município de Tabatinga/AM onde foi lavrado o Relatório de Fiscalização
440 30507/2015, em 16 de setembro de 2015 pelos fiscais Rafael Mikael Almeida e auxiliadora Larissa S. de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

441 Araújo, em que foi constatado "pessoa jurídica/leiga executando uma obra de edificação, em fase de
442 alvenaria, com área de aproximadamente 700,00 m²", sem responsável técnico habilitado. Consistiu,
443 portanto, na infração à Alínea 'a' do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66, Art. 73 da Lei 5.194/66,
444 combinado com o Art. 2º da Lei 6.619/78 e resultando na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO nº
445 30507/2015. A autuada tomou conhecimento do Auto de Infração em 7/12/2015 via AR (fl 38), lavrado
446 por infração à legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez)
447 dias para manifestação. Em consulta ao SITAC, em 29/7/2018, não foi constatado o registro da Anotação
448 de Responsabilidade Técnica - ART da obra, objeto da autuação no endereço mencionado. A autuada
449 Pessoa Jurídica JORDHANIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CONTINENTAL MODAS) não apresentou
450 Defesa escrita no prazo previsto no art. 11, § VIII, da Resolução 1.008/2004, sendo, portanto,
451 considerada REVEL. Parecer Técnico emitido em 29/11/2018 que opina pela manutenção da Penalidade
452 aplicada no Auto de Infração no 30507/2015, tendo em vista a não regularização do fato gerador. (fls 3
453 e 4). A Câmara Especializada em Engenharia Civil - C.E.E.C, através da Decisão 839/2018, decidiu, por
454 unanimidade, em reunião realizada em 18/12/2018, (fls. 7 e 8; 11 e 12) pela MANTENÇA do Auto de
455 Infração, lavrado em desfavor da autuada, cuja infração refere-se a "EXERCÍCIO ILEGAL DA
456 PROFISSÃO - PESSOA JURÍDICA", por não ter regularizado o fato gerador à época. Através do ofício
457 195/2019-GP/CREA-AM, de 5/2/2019, a autuada foi informada e para providências da Decisão 839/2018
458 da CEEC onde também foi comunicado do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do
459 Ofício, para interpor Recurso ao Plenário. (fls. 5). A autuada recebeu o documento acima através de AR
460 com data de recebimento em 28/2/2019. (fls. 6). A autuada através de carta e defesa se manifestou
461 sobre a Decisão 839/2018 tendo protocolado o documento da Defesa a este Plenário em 9/4/2019,
462 portanto, tempestiva. (fl16). Em 9/4/2019: Termo de Juntada – Anexados ao Protocolo no 2537901/2015
463 os documentos do Protocolo no 2592004/2019 com 13 laudas. (fl 14). Fotos interna do empreendimento
464 comercial. (fls 19 e 20). Cópia do Registro de Responsabilidade Técnica–RRT nº 0000008122403 do
465 CAUA/BR. (fls 21-27). Fotos do empreendimento em construção. (fls 30 -32). Considerando que a alínea
466 "d" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, estabelece que são atribuições dos Conselhos Regionais: (...)
467 d) julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da presente Lei e do Código de Ética,
468 enviados pelas Câmaras Especializadas. Considerando que a alínea "a" do art. 6º da Lei nº 5.194, de
469 1966, prevê que exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro-agrônomo a pessoa física
470 ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de
471 que trata a lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais; considerando que a Decisão Normativa
472 nº 74, de 27 de agosto de 2004, a qual dispõe sobre a aplicação de dispositivos da Lei nº 5.194, de
473 1966, esclarece em seu art. 1º, inciso II, que pessoas físicas leigas executando atividades privativas de
474 profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea estarão infringindo a alínea "a" do art. 6º, com multa
475 prevista na alínea "d" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966; considerando a resolução no 1.008/2004 do
476 CONFEA de 09 de dezembro de 2004 que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e
477 julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando o art.73 da Lei no 5.194
478 de 1966 que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas
479 jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional de acordo com a gravidade da falta
480 cometida; considerando que não obstante as alegações apresentadas, o recorrente motivou a lavratura
481 do auto de infração, uma vez que executou atos privativos aos profissionais da área de Engenharia Civil
482 sem a participação de responsável técnico qualificado legalmente habilitado, à época da autuação,
483 conforme consta dos autos; considerando os termos do § 2º, inciso VIII do art. 11 da Resolução no
484 1.008/2004 do CONFEA" lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado
485 das cominações legais". **DECIDIU**, por unanimidade dos votos em harmonia com o Conselheiro Regional
486 HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS, pela manutenção do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30507/2015 lavrado
487 em 16 de setembro de 2015, gerado em desfavor da autuada Pessoa Jurídica JORDHANIA IMPORTAÇÃO
488 E EXPORTAÇÃO LTDA (CONTINENTAL MODAS) com o pagamento da penalidade (multa) no valor
489 intermediário da multa constante na faixa de valores devida, corrigido e atualizado monetariamente, nos
490 termos da Lei. Decide-se pelo valor intermediário devido a autuada não ter apresentado Defesa escrita
491 no prazo previsto no art. 11, § VIII, da Resolução 1.008/2004, e por isso foi considerada REVEL; **62.**
492 **Protocolo 2598055/2019** interessado **JOSE MARIA LAUNE FONSECA**, o assunto em exame trata
493 do Recurso Administrativo interposto pelo Eng. Eletricista e Eletrônica José Maria Laune Fonseca, devido
494 a DECISÃO no 426/2019 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho -
495 CEEEST uma vez que o referido profissional não atendeu as condições estabelecidas no art. 31, inciso II



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

496 da Resolução 1.007/2003 do Confea no que diz respeito a comprovação da baixa ou da inexistência de
497 Anotações de Responsabilidade Técnica –ART referentes a serviços executados ou em execução
498 registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. o profissional recorre da Decisão de Câmara
499 no 426/2019 da CEEEST, que no dia 12/06/2019 indeferiu o seu pedido de Interrupção de Registro
500 solicitado por meio do Protocolo no 2572180/2018. Informa que todas as 303 ARTs registradas estão
501 com baixa por conclusão de obra/serviço. Pede que seja reavaliado o seu pedido de interrupção do
502 registro encaminhando as cópias do relatório das ARTs registradas com baixa. Cópias das 303 ARTs com
503 baixa. Em 14/08/2019, Termo de Juntada para anexar ao Protocolo no 2598055/2019 os documentos
504 do Protocolo no 2572180/2018 com 72 laudas cujo assunto é a interrupção de registro. Informações de
505 Protocolo no 2572180/2018. Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social do recorrente. Em
506 27/03/2018 foi enviada uma mensagem por e-mail da ouvidoria pelo sr. Jerson Aranha Jr. ouvidor do
507 CREA-AM para o profissional eng. Eletric. Eletrônico. José Maria Laune Fonseca cujo teor informa que em
508 atendimento a orientação da coordenadoria da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-AM
509 foram apresentados 4 quesitos ao recorrente para dar prosseguimento ao seu processo de interrupção
510 do Registro Profissional de Protocolo no 2572180/2018. Informações do Despacho do Protocolo. Em
511 05/06/2019, Parecer Técnico onde a Assessoria Técnica opina pelo indeferimento do pleito de interrupção
512 tendo em vista que não foram atendidas as condições estabelecidas no art. 31, inciso II da Resolução
513 1.007/2003 devido a existência de 78 ARTs ainda com status de aberta. Em 12/06/2019 foi realizada a
514 reunião ordinária no 11/2019 da CEEEST cujos conselheiros tomaram a Decisão 426/2019 indeferindo
515 por unanimidade o pleito de interrupção de registro do profissional Eng. Eletric. Eletrônico. José Maria
516 Laune Fonseca tendo em vista que não foram atendidas as condições estabelecidas no art. 31, inciso II
517 da Resolução 1.007/2003 do Confea no que tange a comprovação da baixa ou da inexistência de
518 Anotações de Responsabilidade Técnica- ARTs. Relatório e Voto Fundamentado da 11a reunião da CEEEST
519 realizada em 12/06/2019. Comprovantes das ARTs com baixa. Decisão 426/2019 da CEEEST. Ofício
520 1.268/2019-GP/Crea-AM, datado de 30/07/2019, encaminhado ao sr. Eng. Eletric. Eletrônico. José Maria
521 Laune Fonseca, cujo assunto é a Interrupção de Registro Profissional para conhecimento e/ou
522 providências da Decisão 426/2019 emitida pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e
523 Segurança do Trabalho do CREA-AM e que o mesmo teria o prazo de 60 dias a contar do recebimento
524 para recorrer ao Plenário do Crea-AM. Em 14/08/2019, Informações do Despacho do Protocolo no
525 2572180/2018 (data do despacho 13/08/2019) que consta na Descrição: que a guia do AR com data de
526 recebimento em 7/8/2019, com prazo de 60 dias para recurso ao Plenário, informando que o recorrente
527 poderia se manifestar ou anexar documentos cadastrando um novo protocolo. A resposta ocorreu em
528 14/08/2019, na descrição, o recorrente informa que está recorrendo por meio do Protocolo no
529 2598055/2019 apresentando documentos que comprovam o cumprimento da solicitação. Cópia do AR
530 com data de recebimento em 07/08/2019. O autuado apresentou os documentos, tempestivamente, que
531 comprovam o cumprimento da solicitação com todas as 303 ARTs registradas com baixa por conclusão
532 de obra/serviço. Pede que seja reavaliado o seu pedido de interrupção do registro encaminhando as
533 cópias do relatório das ARTS registradas com baixa. Nos arquivos do CREA-AM verifica-se que todas as
534 ARTS estão com "baixa" e constam deste processo. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, e em harmonia
535 com o voto do Conselheiro Regional HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS, DEFERIR o seu pleito de
536 Interrupção de Registro Profissional tendo em vista que o mesmo atendeu as condições estabelecidas
537 no art. 31, inciso II da Resolução 1.007/2003 do Confea pela comprovação da baixa de todas as
538 Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) em seu nome referentes a serviços executados
539 registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro; os processos **63. Protocolo**
540 **2568115/2017- CEAGRO**. Interessado: **SENAR-SERVIÇO NACIONAL DE APREND.RURAL**.
541 Assunto: FALTA DE REGISTRO DE ART DE CARGO E FUNÇÃO e **64. Protocolo 2585730/2018-**
542 **CEEEST**. Interessado: **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR-ME**. Assunto: PESSOA JURÍDICA EXERCENDO
543 ATIVIDADES PROFISSIONAIS CONTIDAS EM SEUS OBJETIVOS SOCIAIS, SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO
544 PARA ESTES FINS foram adiados devido à ausência do Conselheiro Regional WILSON DA SILVA TINOCO;
545 **65. Protocolo 2577097/2018 – CEMM**. Interessado: **ALFREDO TENYSON RODRIGUES SERRÃO**.
546 Assunto: FALTA DE REGISTRO DE ART DE ARGO E FUNÇÃO adiado devido à ausência do Conselheiro
547 Regional AUDINEI LIMA LEITE; **66. Protocolo 2587008/2019 – CEAGRO**. Interessado: **MARCELY**
548 **CRISTINY ANDRADE DA SILVA**. Assunto: FALTA DE REGISTRO DE ART DE CARGO E FUNÇÃO foi
549 adiado por solicitação da Conselheira Regional DANIELE BRAGA COSTA; **67. Protocolo 2589338/2019**
550 – **CEEC**. Interessado: **SIDNEY MELO DE OLIVEIRA**. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (EXERCÍCIO ILEGAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

551 DA PROF.-PESSOA FÍSICA/LEIGO) foram adiados por solicitação do Conselheiro Regional DANIEL PINTO
552 BORGES; **68. Protocolo 2593863/2019 – CEEEST.** Interessado: **R SCOTTI COMERCIO DE**
553 **EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA – EPP.** Assunto: PESSOA JURÍDICA EXERCENDO
554 ATIVIDADES ESTANDO EM DÉBITO COM ANUIDADE foi posto em diligência por solicitação do Conselheiro
555 Regional HUGO TAVARES ARAÚJO; **69. Protocolo 2585439/2018-CEEEST.** Interessado: **B A**
556 **ELETRICA LTDA.** Assunto: BAIXA DE REGISTRO DE EMPRESA foi adiado por solicitação do Conselheiro
557 Regional ALISSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO. Após a palavra foi passada ao Conselheiro Regional
558 AFONSO ARIAS o qual informou que em conversa com a Assessora de Plenária e com o Gerente de TI
559 do Crea-AM sugeriu que todos os processos de plenária pudessem ser acessados pelos Conselheiros de
560 forma digital visando a celeridade dos relatos dos processos. Com a palavra o Funcionário ADONEL
561 BEZERRA informou que o sistema será utilizado na Plenária de novembro onde todos terão acesso a
562 pastas separadas com os processos e posteriormente será informado como funcionará esse acesso. **4.2**
563 **- Distribuição de Processos - Interposição de Recurso ao Plenário e Outros. 1. Protocolo**
564 **2586528/2018 – CEEEST** Interessado: **ELVIS PINTO RODRIGUES** Assunto: INTERRUPÇÃO DE
565 REGISTRO foi distribuído ao Conselheiro CARLOS MALOM; **2. Protocolo 2600164/2019 – CEEEST**
566 Interessado: **ANDRE BARBOSA ASSAM** Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (PROFISSIONAL COM
567 REGISTRO CANCELADO) foi distribuído ao Conselheiro DÉLCIO DE NAZARÉ; **3. Protocolo**
568 **2585947/2018 – CEAGRO** Interessado: **ELIONARA PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA** Assunto:
569 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO foi distribuído ao Conselheiro JOSÉ CLÁUDIO; **4.**
570 **Protocolo 2600733/2019 – CEEEST** Interessado: **HUMBENILSON ALVES CASTRO** Assunto:
571 REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL foi distribuído a Conselheira DANIELE BRAGA; **5. Protocolo**
572 **2586211/2018 – CEMM** Interessado: **ENTEC - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** Assunto:
573 AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA foi distribuído ao Conselheiro EIRIE
574 VINHOTE; **6. Protocolo 2589128/2019 – CEEC** Interessado: **A DA SILVA LEITE & CIA LTDA**
575 **Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA foi distribuído ao Conselheiro
576 EMMERSON BACURY; **7. Protocolo 2572219/2018 – CEAGRO** Interessado: ISABELA MARIA SOUZA
577 SILVA **Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO** foi distribuído a Conselheira MARIA DOS ANJOS. **4.3-**
578 **Discussão de Assuntos de Interesse Geral. 1) Prestação de Contas da Mútua referente ao mês**
579 **de setembro de 2019, para conhecimento.** Apreciando a Prestação de Contas da Caixa de Assistência
580 dos Profissionais do CREA-Caixa Amazonas, referente ao mês de setembro, do exercício de 2019;
581 considerando os aspectos financeiros de comprovação documental constantes no ofício 23/2019, de
582 16/10/2019, objetivando dar conhecimento à Diretoria do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação
583 de Contas da Caixa-AM, referente ao mês de setembro/2019; considerando os critérios analisados onde
584 verificou-se que todas as páginas foram numeradas, totalizando 6 páginas, respectivamente;
585 considerando ainda, que não foram encontrados inconformidades em relação ao Suprimento de Fundos;
586 considerando por fim, o Pleno haver sido cientificado de acordo com os elementos analisados nas
587 prestações apresentadas, não foram encontradas irregularidades; O Vice-Presidente registrou a presença
588 do Presidente do Crea-AM Eng. Civ. AFONSO LINS passando a direção dos trabalhos da Plenária para o
589 mesmo. **2) Portaria AD REFERENDUM 260/19**, de 11 de outubro de 2019, que aprovou *Ad*
590 *referendum* do Plenário do CREA-AM, a alteração da composição das mesas receptoras e escrutinadoras
591 para o pleito eleitoral do Sistema Confea/Creas de 2019, de acordo com a nova proposta apresentada
592 pela Comissão Eleitoral Regional do CREA-AM, por meio do Memorando 38/2019-CER-AM. Considerando
593 por fim, o art. 86 inciso XIV, do Regimento Interno, estabelece competir ao Presidente “resolver casos
594 de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria”. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar
595 o ato do Senhor Presidente; **3) Portaria AD REFERENDUM 259/19**, que autorizou *Ad referendum* do
596 Plenário do CREA-AM, o registro da Pessoa Jurídica **E. F. N. MESQUITA-ME**, indicando do Eng. Civ.
597 ALDERCLEI DE OLIVEIRA QUEIROZ (RNP 0412248549) e ALTERANDO os atuais objetivos sociais da
598 firma, perante o CREA-AM, para o seguinte: “43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
599 43.99-1-01 - Administração de obras (Civis) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção
600 de edifícios Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado.” A empresa se
601 enquadra na Classe A do Art. 1º da Res. 336/89 do Confea (“De prestação de serviços, execução de
602 obras ou serviços”). **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente; **V –**
603 **Discussão e aprovação da Ata da 527ª Sessão Ordinária, ocorrida em 26/10/2019** a qual foi
604 encaminhada com antecedência para conhecimento e manifestação dos Conselheiros. Após a ata da
605 **527ª Sessão Ordinária** foi aprovada, por maioria de votos. Registrando as Abstenções dos Conselheiros



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

606 Regionais: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, DÉLCIO DE NAZARÉ PIRES MAIA e SÉRGIO
607 ALEXANDRE PEREIRA CITTI os quais declararam que não estavam presentes na referida Sessão Plenária;
608 **VI - Leitura de extrato de correspondências recebida:** O Senhor Presidente acusou o recebimento
609 das justificativas de ausências dos Conselheiros Regionais: ALISSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO, DANIEL
610 PINTO BORGES, FABÍOLA BENTO DE ANDRADE, GERALDO VASCONCELOS ARRUDA NETO, ISMAEL DA
611 COSTA SILVA, JOÃO BATISTA RAMOS, KELLY AMBRÓSIO NETO, ROMINA ALVES DOS SANTOS, SÍLVIA
612 CRISTINA BENITES GONÇALES E WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORREA LOPES. Ainda em mesmo item
613 acusou o recebimento do **Memo.14/2019-APRL** – Recomenda a criação da Frente Parlamentar em
614 Defesa dos Conselhos Profissionais do Amazonas e participação nas Audiências Públicas relacionada a
615 PEC Nº 108/2019. Em ato contínuo acusou o recebimento do pedido de Licenciamento dos Conselheiros
616 EUDERIKES MARQUES, no período de 30.09.2019 a 17.01.2020 e da Conselheira CECÍLIA LENZI, no
617 período de 14.10.2019 a 14.01.2020. Acusou ainda o recebimento da **REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº**
618 **230/2019-GP/CREA-AM** - Abertura do REFIS – Programa de Recuperação Fiscal que regulamenta a
619 cobrança e o parcelamento da Dívida ativa do Crea-AM, de acordo com o Parecer Jurídico nº 76/2019.
620 **VII – Discussão e votação dos demonstrativos contábeis, com parecer da Comissão de**
621 **Orçamento e Tomada de Contas, relativo ao mês de setembro de 2019.** Após a leitura do parecer
622 da Comissão Permanente e Diretoria, o Senhor Presidente submeteu em discussão, os demonstrativos
623 contábeis relativos ao mês de setembro de 2019, e, considerando o parecer favorável emitido pela
624 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. O Diretor Financeiro AFONSO ARIAS dispôs que houve
625 uma melhora na receita do mês de setembro diminuindo assim o déficit mensal, referente a despesas
626 será feito alguns ajustes para atender obrigações primárias que são pagamento de pessoal e de serviços
627 de terceiros. Informou que as despesas com passagens e diárias estariam chegando ao limite, tendo que
628 restringir algumas passagens e diárias de alguns Conselheiros, pois os valores disponibilizados para os
629 mesmos estariam muito baixos. Dispôs ainda que a meta de receita de anuidade foi cumprida com êxito,
630 a meta de receita de ART estaria com arrecadação satisfatória tendo grandes chances de atingir a meta
631 até o fim o ano, apenas a meta referente a atualizações monetárias sobre anuidades e multas de infração
632 que não seria realizada tendo até então apenas 43% do valor estipulado. Em discussão o Conselheiro
633 SÉRGIO CITTI sugeriu que as Câmaras tivessem rubricas individuais, e que as Câmaras fizessem a
634 administração desse recurso tendo a possibilidade de cumprir o que foi previsto no orçamento. Em
635 resposta o Conselheiro AFONSO ARIAS dispôs que no orçamento de 2019 existe uma rubrica em que
636 todas as Câmaras foram contempladas com um valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) para
637 atender a diárias, passagens e AT, e há uma resolução do Confea que determina que por conta do Crea
638 o Conselheiro pode participar de apenas dois eventos no ano, o que não foi administrado pelas câmaras.
639 Após o Pleno **DECIDIU** aprovar por unanimidade de votos, a prestação de contas na forma seguinte: a)
640 Superávit Orçamentário de R\$ 1.697.625,23 (Um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e
641 vinte e cinco reais e vinte e três centavos); b) Patrimônio Líquido de R\$ 16.398.594,59 (Dezesseis
642 milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove
643 centavos); c) Superávit Financeiro de R\$ 8.552.303,56 (Oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil,
644 trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos); d) Superávit Patrimonial de R\$ 3.713.662,02 (Três
645 milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos). **VIII – Discussão**
646 **e aprovação dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação – CPL** – Em ato contínuo a
647 funcionária DANIELLE SCHRANN procedeu à leitura do Parecer 10/2019 da Comissão Permanente de
648 Licitação do CREA-AM, referente ao Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 OBJETO:
649 Contratação de empresa especializada em Fornecimento e Instalação de Equipamento de Informática
650 para atender o CREA-AM, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A
651 Sessão Pública foi realizada no dia 27/09/2019, às 14h, sendo o objeto do certame **ADJUDICADO**
652 considerando o menor valor orçado nos autos, tendo como vencedor a empresa **WILLIAM L.J.**
653 **SOBRINHO**, no valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **DECIDIU**, por unanimidade
654 de votos, aprovar o Parecer na forma apresentada. A mesa solicitou a anuência do Plenário para inserir
655 como extra pauta os itens 1 e 2: **DECIDIU**, por unanimidade de votos, incluir os itens em extra pauta.
656 **IX – EXTRA PAUTA – 1) PORTARIA Nº 264/19**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-
657 AM, a alteração no quadro técnico da pessoa jurídica AVANCO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE
658 ELETRONICOS EIRELI – EPP com a indicação do profissional o Eng. Civ. TED WILSON LIMA GALVÃO, RNP
659 0402045157, para responder tecnicamente pela empresa (área da eng. Civil), no limite de suas
660 atribuições profissionais. Os objetivos sociais da empresa, no Crea-AM (área da engenharia civil



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

661 substituídos pelos códigos dos CNAE , permanecendo os objetivos de outras modalidades): "41.20-4-00
662 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 -
663 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e
664 outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e
665 sondagens(no âmbito da construção civil) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços
666 de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção
667 elétrica (baixa tensão para edificações) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás(para
668 edificações) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de
669 portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de
670 acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 -
671 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de
672 acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-
673 1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de
674 alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente ", nos
675 limites das atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) indicado(a)". **DECIDIU**, por
676 unanimidade de votos, referendar o ato do Senhor Presidente; **2) PORTARIA Nº 261/19**, de 15 de
677 outubro de 2019, que aprova a Proposta Orçamentária do Crea-AM, para o exercício fiscal de 2020.
678 Considerando que o disposto no art. 6º, da Resolução 1.037/2011, de 21 de dezembro de 2011, que
679 determina o dia 15 de outubro, como o prazo para protocolização no Confea da Proposta Orçamentária
680 dos Creas, relativa ao exercício seguinte. Considerando por fim o art. 86, incisos XIV, do Regimento
681 Interno, estabelece competir ao Presidente "resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da
682 Diretoria". O Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro AFONSO ARIAS que dispôs sobre os
683 trabalhos da Comissão que elaborou o orçamento para 2020, a qual em análise da necessidade de cada
684 setor do Conselho chegaram a tal levantamento de dados em comparativo com o ano de 2019: no ano
685 de 2019 o orçamento previsto para receita de ART foi no valor de R\$2.432.900,23 (dois milhões
686 quatrocentos e dois mil novecentos reais e vinte e três centavos), para o ano de 2020 foi previsto o valor
687 de R\$2.915.452,67 (dois milhões novecentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e
688 sessenta e sete centavos), tendo em vista a correção anual determinada pelo Confea do percentual para
689 cobrança de ART; no ano de 2019 o orçamento previsto para receita de anuidade foi no valor de
690 R\$5.863.141,32 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil cento e quarenta e um reais e trinta e
691 dois centavos), para o ano de 2020 foi previsto o valor de R\$7.859.911,03 (sete milhões oitocentos e
692 cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e três centavos); no ano de 2019 o orçamento previsto
693 para receita e serviços foi previsto o valor de R\$628.000,00 (seiscentos e vinte oito mil reais), para o
694 ano de 2020 foi previsto o valor de R\$539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais); no ano de 2019
695 o orçamento previsto para receita de atualizações monetárias sobre multas por infração foi no valor de
696 R\$964.750,00 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), para o ano de 2020
697 foi previsto o valor de R\$1.259.173,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e
698 três); no ano de 2019 o orçamento previsto sobre o item transferências correntes o valor percentual de
699 6.62%, para o ano de 2020 foi previsto o valor percentual de 19.72%, tendo em vista a solicitação
700 remetida ao Confea da verba de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para reforma do
701 prédio sede e os projetos que serão encaminhados ao Confea; no ano de 2019 o orçamento previsto
702 para o item restituições foi no valor de R\$11.999,87 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e
703 oitenta e sete centavos), para o ano de 2020 foi previsto o valor de R\$12.000,00(doze mil reais); no
704 ano de 2019 o orçamento previsto para receita de dívida ativa foi no valor de R\$342.000,00 (trezentos
705 e quarenta e dois mil reais), para o ano de 2020 foi previsto o valor de R\$1.215.865,48 (um milhão
706 duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Prossiguiu
707 informando que o total de receita estimada deste ano foi no valor R\$17.691.408,20 (dezessete milhões
708 seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e oito mil e vinte centavos); as despesas de pessoal
709 estimadas para este ano foram no valor percentual de 47.51%, no ano de 2020 foram estimadas no
710 valor percentual de 40.58%; outras despesas foram estimadas no valor percentual de 11.51%,
711 no ano de 2020 foram estimadas no valor de percentual de 30.48%; o item despesas tributárias e
712 contributivas está estimada no valo percentual de 0.06%; as demais despesas correntes estão estimadas
713 em R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais); serviços bancários foram estimados em
714 R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); transferências correntes foram estimadas em
715 R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); e os investimentos foram estimados no valor de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

716 R\$2.829.408,48 (dois milhões e oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito
717 centavos); tendo um reserva de contingência no valor de R\$1.709.000,00 (um milhão setecentos e nove
718 mil reais), totalizando assim o valor de 17.691.408,20 (dezessete milhões seiscentos e noventa e um
719 mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos). Após a palavra foi passada a Gerente Financeira do Crea-
720 AM CRISTIANE OSVALDO a qual esclareceu que em agosto o Confea publicou uma Resolução que institui
721 a recuperação de crédito para o ano que vem, ou seja, para que os Regionais aderissem teria que inserir
722 no orçamento de 2020 ou ficaria impossibilitado de fazer o Refis. Prosseguiu informando que o orçamento
723 teve que ser acrescido em 12% a mais do que havia sido previsto pela Comissão, o orçamento real do
724 Crea deverá ser de R\$15.982.408,20 (quinze milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e
725 oito reais e vinte centavos). Justificou ainda que em relação ao item de despesa - reserva de contingência
726 foi acrescido o valor de R\$1.709.000,00 (um milhão setecentos e nove mil reais), tendo em vista o
727 estudo realizado pelo Auditor da Comissão, com base nos itens apurados no Sitac em um grau de
728 inadimplência tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica para 2020, 2021 e 2022 determinada
729 pela Resolução Nº1118, informou ainda que o total da dívida tanto de pessoa física quanto de pessoa
730 jurídica está em torno de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a Comissão por precaução decidiu
731 pegar 50% e desses 50% apenas 85% da receita líquida viria para o Regional caso os profissionais
732 efetuassem esse pagamento, o que declarou não ser uma realidade, por isso foi deixado o valor de
733 R\$1.709.000,00 (um milhão setecentos e nove mil reais) em reserva de contingência, distribuídos nas
734 contas dívida ativa e anuidade, pois na Resolução consta que as receitas que deverão ser pagas são
735 aquelas que estão vencidas até 31 de dezembro de 2018, e esse valor que está em reserva de
736 contingência só poderá ser gasto depois de ser confirmada a entrada dessa receita após o Crea aderir
737 ao Refis ano que vem. Em discussão a Conselheira EYDE BONATTO questionou o Diretor Financeiro sobre
738 a falta de especificação dos custos com relação a fiscalização. O Diretor Financeiro AFONSO ARIAS
739 informou que o documento disponibilizado seria apenas um resumo e que o assunto em questão estaria
740 desmembrado na documentação apresentada. Em resposta a Conselheira EYDE BONATTO dispôs que o
741 documento disponível no tablel seria apenas a portaria e que não teria o detalhamento. Após, por
742 solicitação do Diretor Financeiro, a Gerente Financeira CRISTIANE OSVALDO esclareceu que a receita
743 da fiscalização (multa por auto de infração representando a Lei 5.194) seria o valor de R\$400.350,00
744 (quatrocentos mil trezentos e cinquenta reais) e declarou que as despesas seriam repassadas para todos
745 os setores, inclusive para as câmaras, contendo o centro de custo de cada setor informando o que foi
746 aprovado do orçamento solicitado. Em votação **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o ato
747 do Senhor Presidente; **X – Comunicados.** O Senhor Presidente apresentou o novo Assessor Parlamentar
748 Jhonny Bonatto, e parabenizou pelo seu desempenho, e informou sobre as atividades que o mesmo vem
749 exercendo com êxito. Registrou o ofício circular referente ao lançamento do programa Peixe no Prato
750 encaminhado pela CEDRS, que tem por objetivo a garantia de suporte logística para a comercialização
751 de pescado proveniente da pesca comercial, manejada e da piscicultura, a promoção das condições
752 higiênico-sanitárias do pescado comercializado, a garantia de acesso da população ao pescado com preço
753 justo, através da comercialização direta do pescador/manejador/piscicultor ao consumo e principalmente
754 estimular o consumo de pescado no Estado do Amazonas, informou que o mesmo ocorreria no dia 1º de
755 novembro, às 07 horas, na Av. Canário, bairro Cidade de Deus, na Comunidade Fazendinha, ao lado da
756 Escola Esadual Leticia de Campos Dantas. O Senhor Presidente registrou sua participação no Congresso
757 Nacional de Engenharia de Pesca ocorrido na cidade de Manaus, com a participação de mais de dois mil
758 profissionais, inclusive de outros Estados. Prosseguiu informando sobre o evento Nacional do Crea-Jr que
759 seria realizado no dia 1º de novembro e citou a presença do Presidente do Crea-Jr do Amazonas Marcos
760 Batista. O Senhor Presidente passou a palavra a Coordenadora Nacional do Crea-Jr Lidiane Araujo que
761 agradeceu a recepção no Estado e parabenizou ao Crea-Jr do Amazonas pelo empenho na organização
762 do evento, e por fim agradeceu ao Conselho pelo apoio, pois sem isso não seria possível realizar tal ato.
763 Após o Senhor Presidente registrou seu agradecimento na participação de todos nas eleições para
764 Conselheiro Federal e apresentou o Conselheiro eleito Ricardo Ludke passando a palavra para o mesmo,
765 que agradeceu a todos os Conselheiros, eleitores e funcionários que participaram deste momento, e
766 declarou que está disponível para os trabalhos e citou alguns de seus planos futuros. Após o Senhor
767 Presidente registrou os Aniversariantes do mês de setembro parabenizando os Conselheiros Regionais:
768 o Geol. Helder Manuel da Costa Santos (3/10), a Eng. Agr. Eyde Cristianne Saraiva Bonatto (5/10), o
769 Eng. Mec./Seg. Trab. Caio Cirilo Barbosa de Oliveira (5/10) e o Eng. Civ. José Afonso da Silva Arias
770 (8/10). Após o Dirigente colocou à disposição a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Regional **EYDE**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 528ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 31/10/2019

771 **BONATTO** que agradeceu pela empenho do staff do Crea na realização do evento Nacional da
772 Coordenadoria da Modalidade de Agronomia, o qual declarou ter sido perfeito, e destacou algumas ações
773 realizadas, como a conclusão do planejamento da fiscalização na modalidade de agronomia,
774 estabelecimento de indicadores e metas de fiscalização, atividades afetas ao grupo agronomia quanto
775 ao MEI e conclusão do manual de fiscalização, o qual foi reduzido de em torno de 80 itens para 20 itens
776 no manual, e concluiu informando que foram recebidas trinta e duas pessoas dentre as quais haviam
777 Coordenadores, Conselheiros Federais e o staff do Confea, os quais tiveram uma boa impressão do
778 Conselho pela organização do evento e pelas atividades realizadas, sendo atividades culturais e visitas
779 técnicas; O Conselheiro **ROBERVAL PROTÁSIO** dispôs sobre as eleições comentando que tudo ocorrera
780 tranquilamente e sem problemas, e declarou sua indignação pelo baixo número de eleitores, convidando
781 a todos a ter mais disposição política; O Conselheiro **SÉRGIO CITTI** informou que nos dias 05 e 06 de
782 novembro, com o apoio do Crea, seria realizado no auditório do mesmo uma discussão sobre a qualidade
783 do ar de interior, o PMOC, e no dia 07 seria realizada uma palestra gratuita no Shopping Plaza para
784 consolidar o conhecimento referente ao assunto e convidou todos os presentes a participar do evento;
785 O Conselheiro **AFONSO ARIAS** dispôs sobre a implementação da telefonia IP para melhoria do
786 atendimento dos profissionais, e referente a fiscalização já teria sido concluído o pregão dos veículos os
787 quais já teriam sido entregues para auxiliar no processo de fiscalização, declarando que o Conselho
788 estaria sendo equipado para melhorar o trabalho fiscalizatório para o ano de 2020, parabenizou ainda o
789 Senhor Presidente pelo desempenho positivo demonstrado a frente do Conselho e declarou que assim
790 como a Câmara de Agronomia, que elaborou um planejamento de fiscalização, as outras Câmaras
791 também deveriam ter essa mesma disposição, e por fim parabenizou a Conselheira Eyde Bonatto pelo
792 evento de Agronomia e ao Conselheiro Roberval Protásio pelos trabalhos a frente das eleições para
793 Conselheiro Regional. Após o Senhor Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Afonso Arias,
794 declarou que nenhum trabalho se faz sozinho e externou seu agradecimento aos funcionários do Crea,
795 aos estagiários, ao Crea Junior, aos Conselheiros e aos Diretores do Crea, os quais nominou sendo o
796 Vice-Presidente Arlindo Pires Lopes, o Diretor Administrativo Eiríe Gentil Vinhote, o Diretor Financeiro
797 José Afonso da Silva Arias, o Tesoureiro Wagner Ornellas da Silva C. Lopes, o Secretário Manuel Cesar
798 Santos Filho e o Secretário Adjunto Marcelo de Almeida Conceição, continuou dispondo que é por meio
799 de todos que o Conselho vem crescendo. Nada mais havendo, o Presidente agradecendo a presença de
800 todos deu por encerrada a Sessão às 22h33. Para constar, foi lavrado a presente Ata, que depois de lida
801 e achada conforme será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Auditório Arly
802 Barbosa Coutinho, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do Crea-AM

Eng. Eletric. **MANUEL CÉSAR SANTOS FILHO**
Secretário do Crea-AM

